

*PM*

# Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.363, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.



Autoriza o Executivo Municipal a proceder a locação, mediante aluguel, de prédio para funcionamento da Delegacia Seccional de Polícia, com sede em Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a locação, mediante aluguel, de prédio de terceiro destinado ao funcionamento da Delegacia Seccional de Polícia, com sede em Assis, a partir de 1º de setembro de 1985.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a proceder suplementação - no valor de até Cr\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer com as despesas advindas - desta Lei, na seguinte dotação orçamentária do Município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
6.7	Encargos Gerais do Município	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0310	Assistência Financeira	
0313.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 12.000.000

Parágrafo Único - As despesas com a execução da presente Lei correrão neste exercício, por conta de excesso de arrecadação, a saber:

*SA*  
*OS*

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1722.00.00	Transferências dos Estados
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados



# Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

Fls.02

1722.01.01 Cota-Parte do Imposto s/Circul.Mercadorias - I.C.M.

Cr\$12.000.000.

Artigo 3º - Os orçamentos subseqüentes ao presente exercício financeiro consignarão dotação própria para o cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 1985.

JOSE SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de setembro de 1985.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração